



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.15.3-B
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.15.3-PE -
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.592.298/0001-15, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará, através da **SECRETARIA SAÚDE** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). SANDRA MARIA LIRA DE OLIVEIRA, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.15.3 -PE** bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.15.3-PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E CONSUMO PARA ARTESANATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. SECRETARIA DE SAÚDE.

5. VALIDADE DA ATA



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS



7.1. As condições gerais da ENTREGA DOS PRODUTOS, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

8. O contratado, na ENTREGA DOS PRODUTOS, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



PREFEITURA DE
PARACURU
GOVERNANDO COM O POVO.

JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
3320



12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de PARACURU é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PARACURU/CE, 29 de SETEMBRO de 2022.

Órgão gerenciador:

SANDRA MARIA LIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

Detentora(s):

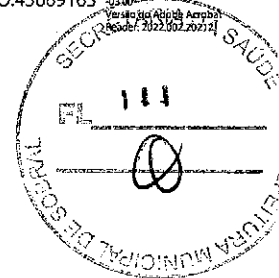
JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
CNPJ Nº: 09.485.574/0001-71
JOSE RUFINO DA SILVA NETO
CPF Nº: 456.691.633-20

Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Dados: 2022.09.29 11:12:25 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20212



PREFEITURA DE
PARACURU
GOVERNANDO COM O POVO.

JOSE RUFINO DA SILVA
Assinado de forma digital por
JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Data: 2022.08.23 11:12:33
Versão: 1.0.0
Codigo: 2022.08.202121
320



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.15.3-B

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE PARACURU** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.08.15.3-PE**

EMPRESA:	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
CNPJ Nº:	09.485.574/0001-71
ENDEREÇO:	AV. CAPITÃO HUGO BEZERRA, Nº 181, BARROSO, FORTALEZA/CE CEP: 60862-730.
REPRESENTANTE:	JOSE RUFINO DA SILVA NETO
CPF Nº:	456.691.633-20
TELEFONE:	(85) 3452.3100
E-MAIL:	PROHOSPITAL@PROHOSPITAL.COM.BR

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS

LOTE 01							
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA CNPJ Nº 09.485.574/0001-71							
ITEM	DISCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE.	VALOR UNID	VALOR TOTAL	
1	MESA AUXILIAR: MESA AUXILIAR EM EPÓXI. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO 20. PÉS EM TUBO DE 1" X 1.20MM, COM PONTEIRAS DE BORRACHA. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. COM RODÍZIOS	UND	TM	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00	
2	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL: TECLAS TARA, ENVIA E LIGA/DESLIGA; DISPLAY LCD DE 6 DÍGITOS, COM BACKLIGHT; PRATO ANATÔMICO EM ABS INJETADO; ZERAGEM AUTOMÁTICA; BATERIA COM AUTONOMIA DE ATÉ 300 HORAS DEPENDENDO DO USO DO BACKLIGHT; FONTE FULL RANGE DE 90 A 240 VAC. DIMENSÕES: BALANÇA (LAP): 335 X 105 X 424 MM/ BERÇO (LAP): 545 X 80 X 260 MM. OPÇÃO DE CABO ADAPTADOR EXTERNO PARA CONVERSÃO DA SAÍDA PARA IMPRESSORA EM SAÍDA SERIAL RS232CCAPACIDADE MÁXIMA DE 20KG, COM DIVISÃO DE 2G; PESO DA BALANÇA: 6KG	UND	BALMAK	15	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00	
3	NEBULIZADOR DE AR COM 4 SAÍDAS: NEBULIZADOR COM 4 SAÍDAS, MOTOR 1/4 HP, FLUXO DE AR LIVRE 45L/MIN, COMPRESSÃO MÁXIMA 40 LB/POL, ACOMPANHA ADAPTADOR PARA 4 SAÍDAS SIMULTÂNEAS E 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO. 110/220V. PROCEDÊNCIA: NACIONAL	UND	OLIDEF CZ	5	R\$ 1.750,00	R\$ 8.750,00	
4	MACA PARA EXAMES CLÍNICOS FIXA ACOLCHOADA: DIVÃ PARA EXAMES CLÍNICOS CONSTRUÍDO EM TUBOS INOX PINTADO DE 1 1/4" X 1,5MM, TRAVA EM "H" EM TUBOS INOX PINTADO DE 7/8" X 1,0MM.LEITO ESTOFADO EM	UND	TM	6	R\$ 1.050,00	R\$ 6.300,00	

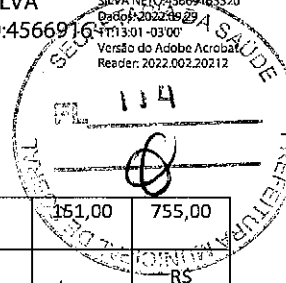


	ESPUMA D28 REVESTIDO EM CURVIM LAVÁVEL. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC. CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS. DIMENSÕES 1,90M X 0,65M X 0, 80M.SUORTA ATÉ:130 KG					
5	MACA PARA EXAME CLÍNICO INFANTIL COM COLCHONETE: CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS DE 1 1/4" X 1,06MM DE ESPESSURA, TRAVA EM "H" EM TUBOS PINTADOS DE 5/8" X 0,9MM DE ESPESSURA. LEITO ESTOFADO EM ESPUMA D28 REVESTIDO EM CURVIM LAVÁVEL. CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS. DIMENSÕES 1,50M X 0,50M X 0,80M	UND	TM	5	R\$ 690,00	R\$ 3.450,00
6	TENSIÔMETRO ANERÓIDE ADULTO PARA OBESOS: MANGUITO E PERA ANATÔMICA DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA PARA PERFEITA RETENÇÃO DE AR DURANTE A MEDIÇÃO; MANÔMETRO DE ALTA SENSIBILIDADE COM GRADUAÇÃO DE 0 - 300 MMHG; BRAÇADEIRA EM BRIM 100% ALGODÃO OU EM NYLON COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL(CIRCUNFERÊNCIA DE 35 A 51 CM); FECHO EM VELCRO OU METAL; PERA EM PVC, RIGOROSAMENTE TESTADO PELO CONTROLE DE QUALIDADE P.A. MED; REGISTRADO NA ANVISA - AFERIDO 100% PELO INMETRO COM SELO DE AFERIÇÃO INICIAL; ACOMPANHA ESTOJO PRÁTICO NA COR PRETA; 2 ANOS DE GARANTIA.	UND	PREMIUM	15	R\$ 104,00	R\$ 1.560,00
7	ESTETOSCÓPIO: 01 ARO COM MEMBRANA. 01 PAR DE OLIVAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	PREMIUM	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
8	TENSIÔMETRO INFANTIL: VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, MANGUITO COM PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO, ESTOJO PARA VIAGEM, MODELO INFANTIL, INDICADO PRA CRIANÇAS DE 5 A 7 ANOS.	UND	PREMIUM	15	R\$ 82,00	R\$ 1.230,00
9	FOCO DE LUZ HALOGENA FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS E GINECOLOGICOS COM HASTE SUPERIOR FLEXIVEL E GROMADA PEDESTAL COM HASTE INFERIOR FIXADA ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 150 CM PINTURA EM EPOXI 250 MICRONS DE RESISTENCIA BASICA DEBERTAL COM 04 RODIZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTACAO E SEGURANCA E EQUIPAMENTO ALIMENTACAO ELETRICA SELECIONAVEL ENTRE 110 O 220V 50/60 HZ LAMPADA HALOGENA 2V X 20W RESOLUÇÃO 0,05KG	UND	PREMIUM	15	R\$ 369,00	R\$ 10.035,00
10	ESCALA COM DOIS DEGRAUS: ESCADA P/MACA C/ 02 DEGRAUS, PINTADA CONSTRUÍDA EM ARMAÇÃO TUBULAR, COM PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS COM PONTEIRAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES C 40 CM X L 40 CM X A 40 CM	UND	TM	50	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
11	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIOFETAIS SONAR PARA BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS COM DISPLAY NUMÉRICO DIGITAL DOS BATIMENTOS CARDIOFETAIS ENTRE 50 A 240 BPM MODELO DE MESA ACOMPANHA FRASCO DE GEL AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS POR METODO DE ULTRASSOM E CALIBRACAO DA PLACENTA SAIDA PARA FONE DE OUVIDO OU PARA CORDÃO CABO DE GRAVADOR DE SOM AUSCULTA CARDIOFETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ MÚLTIPLA ACOMPANHA FONE DE OUVIDO PARA AUSCULTA INDIVIDUAL DISPLAY DIGITAL PARA INDICAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDIOFETAL NA FAIXA DE 50 A 240 BPM ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIA DURANTE A UTILIZAÇÃO BOTÃO LIGA/DESLIGA COM REGULAGEM DE VOLUME BOTÃO COM REGULAGEM DE TONALIDADE AUMENTO PARA PROTEÇÃO DO TRANSDUTOR PORTA FUSÍVEL ALIMENTAÇÃO 110/220VOLT 50/60HZ FREQUÊNCIA CARDIACA 2-2MHz CICLAGEM DE 6:00 A 60:000 DIMENSÕES 95X200X210MM RESOL 1,6KG GARANTIA 2 ANOS	UND	PREMIUM	20	R\$ 11153,33	R\$ 223066,60
12	SUPORTE PARA SORO: SUPORTE PARA SORO COM ALTURA FIXA, COM 4 GANCHOS, SEM RODÍZIO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	UND	TM	13	R\$ 92,00	R\$ 1.196,00
13	BRAÇADEIRA: ALTURA REGULÁVEL POR MANDRIL, BASE DE FERRO, ESMALTADO, CONCHA INOX. ALTURA MÍNIMA: 0,86CM – ALTURA MÁXIMA: 1,14M - PESO: 05 KG. OPCIONAL: SL-8317 CAPA P/ BRAÇADEIRA.	UND	TM	20	R\$ 197,00	R\$ 3.940,00



14	AMBU ADULTO: REANIMADOR MANUAL ADULTO COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE VINIL VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWIVEL) VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45 CM/H2O MÁSCARA DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA, MOD. ADULTO VÁLVULA TRASEIRA PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO EM PVC TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 1600ML. ACOMPANHA BOLSA EM TNT.	UND	HAOXI	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
15	BALANÇA PARA AGENTE DE SAÚDE: BALANÇA TIPO MOLA, FABRICADA EM TUBO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÁXIMA DE 25 KG; DIVISÕES DE 100G; ALTURA 63,5 CM; ACOMPANHA: SUPORTE SUSPENSÓRIO PARA PESAR CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS, FABRICADO EM BRIM DE ALTA RESISTÊNCIA; SUPORTE TIPO CEGONHA, PARA PESAR RECÉM NASCIDOS DE 0 A 2 ANOS, CONFECCIONADO EM BRIM DE ALTA RESISTÊNCIA E BOLSA PARA GUARDAR SUPORTES E BALANÇA.	UND	CAUMAG	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
16	SUPORTES PARA BALANÇA TIPO MOLA DE AGENTE DE SAÚDE: SUPORTE SUSPENSÓRIO PARA PESAR CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS, FABRICADO EM BRIM DE ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE TIPO CEGONHA, PARA PESAR RECÉM NASCIDOS DE 0 A 2 ANOS, CONFECCIONADO EM BRIM DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	CAUMAG	100	R\$ 91,00	R\$ 9.100
17	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE: PERMITE MANTER AS SOLUÇÕES EM SUSPENSÃO HOMOGENEA, LAVAR PRECIPITADOS, PREPARAR SUSPENSÕES, DISSOLVER AS AMOSTRAS QUE REAGEM VAGAROSAMENTE E DESEMPENHAR MUITAS OUTRAS TAREFAS ROTINEIRAS. AS AÇÕES DAS GARRAS PERMITEM COLOCAR OU REMOVER FRASCOS OU TUBOS COM O APARELHO EM FUNCIONAMENTO. O SUPORTE DAS GARRAS É GIRADO POR UM MOTOR ELÉTRICO COM VELOCIDADE REGULÁVEL ENTRE 8 E 22 RPM E TEM CAPACIDADE PARA FRASCOS DE 14 A 22 MM OU 22 TUBOS DE 10 A 13 MM DE DIÂMETRO	UND	BENFER	7	R\$ 1.907,90	R\$ 13.335,30
18	CENTRIFUGA PARA POSTOS DE COLETA: POSSUI TACÔMETRO ANALÓGICO INDICADOR DE VELOCIDADE E TIMER DE ATÉ 30 MINUTOS. QUANTIDADE DE TUBOS: 12. TIPO DE ROTOR: ÂNGULO FIXO (45º). VOLUME DOS TUBOS: ATÉ 15 ML. VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 4.000 RPM. INDICADOR DE VELOCIDADE: ANALÓGICO. FORÇA MÁXIMA (RCF): 1.800XG. VOLTAGEM: 127 OU 220 VOLTS. FREQUÊNCIA: 60 HZ. DIMENSÕES (MM): LARG. - 315; COMP. - 330; ALT. - 295	UND	QUIMIS	11	R\$ 3.516,67	R\$ 38.683,37
VALOR DO LOTE R\$ 170.446,27						

LOTE 02						
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA CNPJ Nº 09.485.574/0001-71						
ITEM	DISCRICÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE.	VALOR UNID	VALOR TOTAL
1	BANDEJA RETANGULAR EM INOX 30 X 20 X 4 SEM TAMPA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UND	QUALINOX	13	R\$ 56,83	R\$ 738,79
2	CABO DE BISTURI Nº 3 CABO DE BISTURI PARA LÂMINA DESCARTÁVEL TAMANHO Nº 10 A 15. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT.	UND	ABC	2	R\$ 19,38	R\$ 38,76
3	CUBA REDONDA EM INOX PARA ASSEPSIA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	QUALINOX	13	R\$ 11,12	R\$ 144,56
4	CUBA RIM INOX 26X 12 CM- 700ML PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	QUALINOX	15	R\$ 41,51	R\$ 622,65
5	ESPÉCULO NASAL DE HARTMANNº 3- INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM	UND	ABC	5	R\$	R\$



	AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT				151,00	755,00
6	HISTERÔMETRO DE COLLIN 28 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	ABC	5	R\$ 96,90	R\$ 484,50
7	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	ABC	20	R\$ 23,56	R\$ 471,20
8	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	ABC	20	R\$ 21,10	R\$ 422,00
9	PINÇA AUXILIAR PARA SUTURA 15 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	ABC	15	R\$ 78,40	R\$ 1.176,00
10	PINÇA CRILE RETA COM SERRILHA 14 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	ABC	20	R\$ 48,26	R\$ 965,20
11	PINÇA DE CHERRON EM INOX 24 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	ABC	13	R\$ 102,00	R\$ 1.326,00
12	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA 14 CM CURVA- INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	ABC	20	R\$ 48,20	R\$ 964,00
13	PINÇA KELLY RETA 14CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	ABC	20	R\$ 48,20	R\$ 964,00
14	TAMBOR INOX PARA GAZES/ALGODÃO 10X10 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	QUALINOX	10	R\$ 44,47	R\$ 444,70
15	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	ABC	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
16	TESOURA DE BALIU 25CM -INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	ABC	50	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
17	TESOURA MAYO RETA 15 CM- INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	ABC	50	R\$ 58,80	R\$ 2.940,00
18	TESOURA IRIS CURVA 12 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	ABC	7	R\$ 36,20	R\$ 253,40
valor total R\$ 20.870,76						

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA.						
LOTE 4						
ITEM	DISCRICÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNID	VALOR TOTAL
1	ALVEOLÓTOMO ODONTOLÓGICO CURVO DESCRICÃO: ALVEOLÓTOMO PONTA CURVA EM AÇO INOX AISI 420 DE USO ODONTOLÓGICO MEDINDO 14,5 CM; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 71-53 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE	UND	ABC	20	R\$: 159,90	R\$: 3.198,00



PREFEITURA DE
PARACURU
GOVERNANDO COM O POVO.

JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:456691763320
63320

Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA NETO:456691763320 Data: 2023.03.07 11:10:03:00 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20212



GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C.					
Valor total R\$ 3.198,00					



PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU - CE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.15.3-PE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.15.3-B

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE.

SIGNATÁRIA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 26 DE SETEMBRO DE 2022.

VALOR TOTAL DA ARP: VALOR TOTAL DE R\$ 194.515.03 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e quinze reais e três centavos)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.15.3-PE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE. TUDO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

ASSINA PELA CONTRATADA RESPECTIVAMENTE: JOSÉ RUFINO DA SILVA

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR.

ASSINA PELA CONTRATANTE: SANDRA MARIÁ LIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

A SER PUBLICADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA"



PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.15.3-PE**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE. TUDO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL

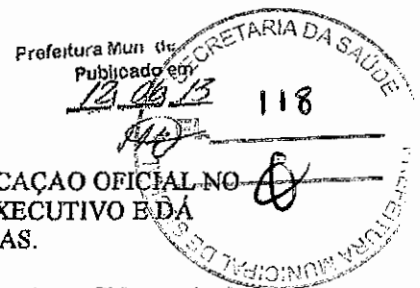
Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o extrato referente a Ata de Registro de Preços de Nº 2022.08.15.3-B, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU / SANDRA MARIA LIRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE** e PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.15.3-PE**.

PARACURU/CE, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**SANDRA MARIA LIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE**



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo



LEI Nº 1.422, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE PUBLICAÇÃO OFICIAL NO
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, Francisco Sidney Andrade Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 77, inciso V da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A publicação de leis e demais atos do Poder Executivo serão efetuados na seguinte forma:

- a) imprensa oficial ou equivalente; e/ou
- b) no átrio da Prefeitura Municipal; e/ou
- c) no átrio Câmara Municipal; e/ou
- d) no Fórum da Comarca e Cartório Eleitoral; e/ou
- e) nas Delegacias Civil e Militar; e/ou
- f) nos Cartórios de Notas e Imóveis; e/ou
- g) nas redes sociais.

Parágrafo Único - É lícito ao Poder Executivo publicar na imprensa oficial somente a ementa das leis e atos oficiais, devendo os expedientes serem afixados nos locais supradesignados neste artigo, pelo período mínimo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo da eficácia dos atos publicados.

Art. 2º - Sem prejuízo das demais formas de publicidade determinadas no artigo 1º desta Lei, poderá o Poder Executivo criar a imprensa oficial, que poderá ser realizada por empresa contratada para dar publicidade aos atos oficiais sem prejuízo da obrigação da realização do procedimento licitatório.

Parágrafo Único - A empresa contratada será preferencialmente a que combinar economicidade na contratação e maior cobertura no território do Município.

Art. 3º - A publicação de leis e atos oficiais nos murais do átrio da Prefeitura Municipal será acompanhada pela controladoria do município.

Art. 4º - É lícito a divulgação em jornal ou sistema de radiofusão de sons e imagens das atividades dos órgãos de cada poder nos limites da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 10 de junho de 2013.

Francisco Sidney Andrade Gomes
FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito de Paracuru